

Bruxelas, 2 de junho de 2023
(OR. en)

10070/23

LIMITE

TELECOM 175
COASI 117
RELEX 669
COMPET 562
ASIE 56
SERVICES 18

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Notificação da intenção de emitir declarações conjuntas no Conselho de Parceria Digital União Europeia – República da Coreia (30 de junho de 2023, Seul) e no Conselho de Parceria Digital União Europeia – Japão (3 e 4 de julho de 2023, Tóquio) – Autorização para negociar instrumentos não vinculativos

1. Em 9 de dezembro de 2021, o Grupo das Telecomunicações e da Sociedade da Informação recebeu uma nota¹ da Comissão Europeia informando-o da sua intenção de iniciar os debates sobre parcerias digitais individuais com o Japão, a República da Coreia e Singapura com vista a estabelecer uma cooperação em matéria de transformação digital da economia e da sociedade.
2. A Comissão esclareceu que as parcerias digitais assumiriam a forma de instrumentos não vinculativos² respeitantes aos quatro pilares das Orientações para a Digitalização da UE³: infraestruturas, competências, transformação digital das empresas e digitalização dos serviços públicos, podendo incluir outros domínios que facilitem a cooperação no domínio digital e do comércio.

¹ WK 15233/21

² Disposições aplicáveis a instrumentos não vinculativos acordadas em dezembro de 2017 entre os secretários-gerais do Conselho, da Comissão e do SEAE (ST 15367/17).

³ https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/communication-digital-compass-2030_en.pdf

3. Na sequência da aprovação pelo Coreper em 16 de fevereiro de 2022, o Conselho autorizou a Comissão, em 22 de fevereiro de 2022, a negociar as parcerias digitais com o Japão, a República da Coreia e Singapura sob a forma de instrumentos não vinculativos⁴. O Conselho autorizou a assinatura das parcerias digitais com o Japão em 11 de maio, com a República da Coreia em 14 de novembro, e com Singapura em 19 de dezembro de 2022. As três parcerias digitais foram depois assinadas em separado no início de 2023⁵.
4. Na reunião do Grupo das Telecomunicações e da Sociedade da Informação de 31 de maio de 2023, a Comissão informou as delegações da sua intenção de encetar debates para elaborar declarações conjuntas com o Japão e com a República da Coreia, em nome da UE, no contexto das primeiras reuniões dos Conselhos de Parceria Digital UE-Japão e UE-República da Coreia (a realizar em Tóquio, em 3 e 4 de julho de 2023, e em Seul, em 30 de junho de 2023, respetivamente)⁶.
5. O objetivo das declarações conjuntas UE-Japão e UE-República da Coreia é reafirmar o compromisso político da UE para com as parcerias digitais assinadas em 2022 e validar os resultados da cooperação e os resultados concretos decorrentes da aplicação das disposições de cada Parceria Digital.
6. Em conformidade com as disposições aplicáveis a instrumentos não vinculativos, a Comissão comprometeu-se a informar regularmente o Grupo das Telecomunicações e da Sociedade da Informação e outros grupos pertinentes sobre os progressos feitos com o Japão e a República da Coreia, bem como a dirigir-se de novo ao Conselho, no final das negociações, a fim de solicitar a sua autorização para assinar cada uma das declarações conjuntas.
7. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
 - autorize a Comissão a negociar declarações conjuntas com o Japão e a República da Coreia, conforme previsto no documento WK 6927/23.

⁴ 5862/22

⁵ A primeira parceria digital foi lançada na Cimeira UE-Japão, em 12 de maio de 2022. A UE e a República da Coreia assinaram a sua parceria digital em 28 de novembro de 2022, e a parceria digital entre a UE e Singapura foi assinada em 1 de fevereiro de 2023.

⁶ WK 6927/2023